

1. 4.

**ATA N.º 01/2015
REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DIRETIVO
AMAVE**

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e quinze, pelas dezassete horas, na respetiva Sede Social, na sala destinada a reuniões, reuniu, em sessão **ORDINÁRIA**, oportunamente convocada, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros: _____

_____ Domingos Bragança, do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; _____
_____ Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; _____
_____ Dinis Manuel Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela; _____
_____ José Pedro Machado, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso; _____
_____ Ricardo Jorge Costa Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____
_____ António Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Trofa; _____

Presidiu à reunião o Dr. Domingos Bragança, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Quintão, Secretário-Geral. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. - APROVAÇÃO DA ATA N.º E01/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Foi presente a Proposta da Ata número E01/2015, da reunião ordinária, do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave realizada a 29 de janeiro de 2015, documento que para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrito, e que havia sido objeto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. (Anexo 1) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

2. - AMAVE - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Presente ao Conselho a Proposta relativa à delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo, que se transcreve a seguir na íntegra: _____

Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho de Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Diretivo as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente: _____

1. As competências do Conselho Diretivo previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____
 - a) Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação; _____
 - b) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____
 - c) Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação; _____
 - n) Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação; _____
2. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei _____
3. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____
4. Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho Diretivo bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____

4.
f.

5. Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive, tal como define o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. _____
6. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços. _____
7. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____
8. Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____
9. Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe n.º18/2008, de 8 de Janeiro. _____
10. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas. _____
11. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____
12. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____
13. Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho Diretivo. _____
14. Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
15. Autorizar e celebrar acordos, com as Entidades Competentes, para efeitos de Estágios Profissionais e Programas Ocupacionais. _____
16. Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução das Grandes Opções Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
17. Realizar o registo dos terrenos referidos no número 16 desta Proposta. _____
18. Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
19. Realizar o registo de viaturas referidas no número 18 desta Proposta. _____
20. Autorizar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____
21. Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____
 - a) Entidades diversas por consignação de receitas; _____
 - b) Empréstimos e encargos; _____
 - c) Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
 - d) Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
 - e) Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
 - f) Despesas de representação; _____
 - g) Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
 - h) Honorários de Prestação de Serviço; _____
 - i) Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
 - j) Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
 - l) Fornecimento de serviço de comunicações; _____
 - m) Fornecimento de energia elétrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
 - n) Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
 - o) Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____
 - p) Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

3. – AMAVE - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO E/OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETÁRIO-GERAL

Presente ao Conselho Proposta relativa às competências do Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Secretário-Geral as seguintes:

1. As competências do Conselho Diretivo, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir:
 - a) Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação;
 - b) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;
 - c) Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação;
2. Promover a execução das deliberações do Conselho Diretivo;
3. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 7 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave.
4. Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive.
5. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).
6. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta.
7. Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta.
8. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave.
9. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 12 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave.
10. Decidir sobre a contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação.
11. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 10 desta Proposta.
12. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 10 desta proposta.
13. Autorização para celebrar Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, desde que necessários à concretização de objetivos estabelecidos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave.
14. Autorização para celebrar acordos com Escolas, Institutos Politécnicos e Universidades, com vista à realização de Estágios Curriculares, bem como com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e as Entidades competentes da Administração Central, para efeitos de estágios profissionais.
15. Autorização para realizar o registo dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor.
16. Autorização para realizar os registos de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor.
17. Autorização para visar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor.
18. Competência para visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente:
 - a) Entidades diversas por consignação de receitas;

L.
7.

- b) Empréstimos e encargos; _____
c) Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
d) Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
e) Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
f) Despesas de representação; _____
g) Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
h) Honorários de Prestação de Serviço; _____
i) Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
j) Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
l) Fornecimento de serviço de comunicações; _____
m) Fornecimento de energia elétrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
n) Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
o) Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____
p) Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente. _____
19. Autorização para praticar outros atos e outras competências que, por despacho, o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas. DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

4.- AMAVE - INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

O Conselho foi informado do seguinte: _____

4.1 - De acordo com o regulamento jurídico aprovado em assembleia intermunicipal de 30 de Abril de 2013, encontram-se em vigor as disposições que estabelecem as competências para movimentação dos fundos depositados em instituições bancárias – anexo n.º 1 da ata n.º 1 daquele órgão (extrato do documento reproduzido em anexo - páginas 62 a 86); _____

4.2 - O referido regulamento estipula, no n.º 2 do seu artigo 12.º, que a movimentação das contas bancárias da AMAVE será realizada, em simultâneo, pelo Presidente, ou um vice-Presidente, do órgão executivo e pelo respetivo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado); _____

4.3 – O secretário-geral atualmente em funções é António Augusto Costa Quintão, engenheiro; _____

4.4 - O mesmo regulamento, no artigo 14.º, quanto ao uso do cheque como meio de pagamento, estipula que o cheque será emitido pela secção de contabilidade e devidamente subscrito pelo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado) e pelo presidente do órgão executivo; _____

4.5 - Relativamente ao ponto anterior é formulada a seguinte proposta de delegação de competências: _____

4.5.1 - Em caso de impedimento ou de ausência do presidente do órgão executivo, comprovada pelo próprio, a subscrição do cheque, como meio de pagamento, poderá ser realizada por um vice-presidente do órgão executivo. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

5 – AMAVE – CALENDARIZAÇÃO E AGENDAMENTO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DIRETIVO PARA O ANO DE 2015

Foi submetida à apreciação do Conselho a informação n.º02/2015, de 09 de fevereiro, realizada pela colaboradora Elsa Atilano, onde é proposta uma calendarização de reuniões ordinárias do Conselho Diretivo da AMAVE para o ano de 2015, bem como o modo de agendamento das mesmas. As datas indicadas são propostas tendo por base a calendarização já estabelecida pelos Municípios para a realização das reuniões dos seus Executivos Camarários. (Anexo 2) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR, SENDO QUE AS MESMAS DEVERÃO OCORRER PELAS 15H30MIN. DOS DIAS INDICADOS PARA O EFEITO. _____

6. – AMAVE – ESTATUTOS

Foi submetida à apreciação do Conselho a informação n.º 054/2014, de 31 de dezembro, realizada pelo jurista da AMAVE Dr. Jónatas Couto, acerca da atualidade dos Estatutos da Associação em vigor, cuja publicação em Diário da República data 31 de maio de 2000. (**Anexo 3**)

Na mencionada informação é referido, em suma, que se devem considerar como legalmente vigentes, ainda que com as necessárias adaptações face à atual legislação, os estatutos publicados em DR n.º126/2000, de 31 de maio. Mais foi proposto apresentar-se um projeto de adaptação dos estatutos.

O senhor Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Ricardo Mendes, colocou à disposição da AMAVE para este efeito o apoio dos Serviços Jurídicos do seu Município, no que foi prontamente secundado pelos demais presentes.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CONTEÚDO DA INFORMAÇÃO E AUTORIZAR O SERVIÇO JURÍDICO DA AMAVE A APRESENTAR UM PROJETO DE ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS, PODENDO PARA O EFEITO RECORRER, SE NECESSÁRIO, AO APOIO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS.

7. – AMAVE – ABANDONO DOS MUNICÍPIOS DE VIEIRA DO MINHO E DA PÓVOA DE LANHOSO

De acordo com os Estatutos da AMAVE, um Município que tenha a intenção de abandonar esta Associação deverá comunicá-lo com o mínimo de um ano de antecedência (n.º3 do art.º 46.º). Ora, os Municípios de Póvoa de Lanhoso e de Vieira do Minho, procederam a tais comunicações a 30 de janeiro de 2014 e a 18 de janeiro de 2014, respetivamente, pelo que o abandono efetivo de ambos, ocorreu no passado mês de janeiro (**Anexo 4.1**). Nestes termos foi submetida à apreciação do Conselho a informação n.º 03/2015, de 09 de fevereiro, realizada pela colaboradora Liliana Oliveira, com os saldos desses Municípios a 31 de dezembro último. (**Anexo 4.2**)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, OFICIAR OS MUNICÍPIOS DE VIEIRA DO MINHO E DA PÓVOA DE LANHOSO, INFORMANDO-OS MAIS UMA VEZ QUE TÊM VALORES EM DÍVIDA PARA COM ESTA ASSOCIAÇÃO E, NO QUE AOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO RESPEITA, OS ESTATUTOS EM VIGOR SÃO OS PUBLICADOS EM DR N.º126/2000, DE 31 DE MAIO, FACTO PELO QUAL O ABANDONO EFETIVO DE UM MUNICÍPIO OCORRE, NO MÍNIMO, UM ANO APÓS O MESMO TER MANIFESTADO ESSA INTENÇÃO JUNTO DESTA ASSOCIAÇÃO.

MAIS SE DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, QUE CASO OS MENCIONADOS MUNICÍPIOS NÃO ATENDAM AO PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DOS SEUS DÉBITOS JÁ POR DIVERSAS VEZES FORMULADO, SE DEVERÁ PONDERAR O RECURSO À VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

8. – AMAVE - MUNICÍPIOS DA TROFA, VILA DO CONDE E PÓVOA DE VARZIM – COMUNICAÇÕES DE ABANDONO

Foram apresentadas em sede de reunião as comunicações de abandono da AMAVE dos Municípios da Trofa (03 de dezembro de 2014) e de Vila do Conde (29 de dezembro de 2014). Adicionalmente o Secretário-Geral exibiu uma outra entretanto chegada, referente ao Município de Póvoa de Varzim (11 de março de 2015), para qual pediu autorização para anexar ao presente documento, solicitação que foi aceite. (**Anexo 5**)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

9. – AMAVE/ABATE E HASTA PÚBLICA DE TRÊS VIATURAS PROPRIEDADE DA AMAVE

O Secretário-Geral informou o Conselho de que, conforme deliberado na reunião de 06 de maio de 2014, se concluiu o processo de alienação dos automóveis (Renault 19 com a matrícula PX-35-22 e XN-51-12, e Nissan TY 260 LFG com a matrícula RQ-70-69). Toda a informação do processo encontra-se devidamente pormenorizada na informação n.º 42, de 13 de outubro de 2014, produzida pela funcionária Liliana Oliveira. (**Anexo 6**)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

h.
7.

10. - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE - TRIBUNAL ARBITRAL – PROPOSTA DE LISTA PARA O ATO ELEITORAL DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O BIÊNIO 2015/16

Nos termos da alínea a) do art.º 11.º “Competência da Assembleia Geral” dos estatutos da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE - TRIBUNAL ARBITRAL, compete à Assembleia Geral a eleição do presidente da mesa e dos demais titulares dos órgãos da associação, sob proposta da sócia AMAVE. Nestes termos, para efeitos de análise e decisão, foi presente ao Conselho:

- a) A composição dos órgãos sociais no biénio 2013/14 (**Anexo 7.1**);
b) A lista de associados do Tribunal Arbitral, passíveis de serem eleitos para os órgãos sociais (**Anexo 7.2**);
c) Um formulário que, quando preenchido, constituirá a dita proposta da AMAVE (**Anexo 7.3**).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, QUE A PROPOSTA DA AMAVE SEJA A SEGUINTE:

1. ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE - ORDEM DOS ADVOGADOS; PRIMEIRO SECRETÁRIO - AMAVE; SEGUNDO SECRETÁRIO – ACIG (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUIMARÃES).

2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE - AMAVE; TESOUREIRO – DECO (ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR); SECRETÁRIO – ORDEM DOS ADVOGADOS.

3. CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE – ACOP (ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DE PORTUGAL); PRIMEIRO VOGAL – ACIV (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA); SEGUNDO VOGAL – AMAVE.

11. – SIRVA/SUMA, SA/PAGAMENTOS/PENHORA DE CRÉDITOS – PONTO DE SITUAÇÃO

O Secretário-Geral deu nota dos últimos desenvolvimentos que se seguem:

- a) Da quantia global de 14.219.397,00 €, valor com referência a 31 de maio de 2012, que os Municípios eram devedores à empresa SUMA, SA por intermédio da AMAVE, permanecem por liquidar à ex-concessionária o capital de 1.602.957,00 €, referente ao Município da Trofa e registado ainda nas contas desta Associação;
b) Após se ter demonstrado à SUMA a efetividade do processo de liquidação, esta empresa desbloqueou uma das contas bancária da AMAVE junto da Caixa Geral de Depósitos;
c) Através de missiva remetida à AMAVE (ref. S/856/2015 de 26 de janeiro de 2015) o Município da Trofa reconheceu ser devedor da sua quota-parte, correspondente, como se disse, a 1.602.957,00 €, constante da N/ nota de débito n.º 259 de 20 de dezembro de 2012 – “Custos de Exploração - ETRSU”;
d) De forma a dar execução ao deliberado (no ponto 2 da ata de reunião do Conselho Diretivo da AMAVE - E01/2015, de 19 de janeiro), o Município da Trofa remeteu via correio eletrónico a esta Associação em 12 de março de 2015, uma proposta de minuta de documento de “Confissão e Cessão Parcelar de Dívida”, documento esse que se autorizou ser apenso à presente ata;
e) O representante do Município da Trofa, senhor Prof. António Azevedo, solicitou que lhe fosse comunicada a aprovação da confissão e cessão parcelar de dívida deste município e respetivo acordo de regularização, com o propósito de instruir o processo a submeter à aprovação em sede de reunião de Executivo daquele Município a realizar a 19 de março próximo e, posteriormente, em sede de Assembleia Municipal a ocorrer a 27 de março;
f) O Senhor Professor António Azevedo fez notar mais uma vez que o município da Trofa não reconhece o valor de €303.205,00 relativo à dívida da AMAVE para com a TRATAVE, SA, por conta do município da Trofa, sendo que as faturas respetivas já foram devolvidas em 2012 e a dívida não foi aceite pelo município, devido ao facto de ter havido sobre-faturação, de acordo com os pareceres das entidades técnicas fiscalizadoras. Saliencia-se que a dívida também já tinha sido contestada em anos anteriores, pelo que se propõe que esse valor integre o acerto de contas entre a AMAVE e a TRATAVE, SA.
g) Por último, foi o Conselho informado de que foi solicitado ao escritório avençado que pugnassem pela impenhorabilidade de certos bens e direitos indicados à penhora, essenciais à atividade de prossecução do interesse público.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

11.
f.

12. – SIRVA/RESINORTE - ANÁLISE RETROSPETIVA DO RELACIONAMENTO DA RESINORTE, SA, COM A AMAVE

Conforme deliberação tomada no passado dia 2 de setembro de 2014 em sede de reunião de Conselho Diretivo da AMAVE, foi questionada a empresa RESINORTE, SA, quanto ao estado do cumprimento do modelo técnico e de sustentabilidade ambiental, designadamente em matéria de investimentos corporizados e assumidos, que se consubstanciam no estudo de viabilidade económica e financeira. Até ao presente momento não se obteve qualquer resposta por parte daquela empresa. **(Anexo 8)**

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DESTA SITUAÇÃO À CONCEDENTE (ESTADO PORTUGUÊS) E À ENTIDADE REGULADORA (ERSAR).

13. – SIRVA/RESINORTE – PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DE FOMENTO – OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Foi dado conhecimento ao Conselho da comunicação recebida pela AMAVE, remetida conjuntamente pelas empresas PARPÚBLICA, SA e Águas de Portugal, SA, através da qual se notifica esta Associação de que a venda da participação social produz plenos efeitos e que o valor a receber é de 1,399 € (um euro, trinta e nove cêntimos e nove décimas de cêntimo) por ação **(Anexo 9.1)**. Foi também apresentado um quadro sobre o valor global da operação sem ter em consideração a legislação fiscal e tributaria, eventualmente aplicável, designadamente em matéria de mais-valias. **(Anexo 9.2)**. Por fim, o Secretário-Geral esclareceu que a única condição suspensiva a que o processo está sujeito, consiste na não oposição da Autoridade da Concorrência à referida transação. Estima-se que este processo se estenda por mais três ou quatro meses. **(Anexo 9.3)**

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

14. – SIRVA/RESINORTE – PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DE FOMENTO – INSTAURAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL PARA RECONHECIMENTO DO DIREITO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PONTO DE SITUAÇÃO

O Secretário-Geral solicitou autorização, de imediato concedida, para juntar à documentação relativa à presente reunião, uma proposta de petição inicial do processo judicial a instaurar, realizada pelo escritório de advogados avençado.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER A PROPOSTA À APRECIÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

15. – SIRVA/CONSÓRSIO MASIAS/G.HOFLE – GARANTIAS BANCÁRIAS

O Secretário-Geral deu nota dos últimos desenvolvimentos nesta matéria. **(Anexo 10)**

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.

16. – SIRVA/SOARES DA COSTA – PROC. N.º 346/07.7 BEPRT DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL - "ATERRO DE COVELAS" – LIQUIDAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA.

O Secretário-Geral deu nota de que a dívida para com a empresa Soares da Costa foi integralmente saldada, conforme atesta a nota de liquidação anexa. **(Anexo 11)**

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

17. – SIRVA – FECHO DE CONTAS

Foi presente ao Conselho a ata referente à reunião do Conselho Intermunicipal de Finanças realizada na sede da AMAVE, no dia 16 de julho de 2014, pelas 10h30min **(Anexo 12.1)** em que consta parecer favorável referente ao Relatório "Fecho de Contas do SIRVA". **(Anexo 12.2)**

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

4.
7.

18. – ÁGUAS DO NOROESTE, SA – COBRANÇA DE RENDAS, ANÁLISE DA SITUAÇÃO _____

O Secretário-Geral deu nota dos últimos desenvolvimentos havidos. Informou que atualmente se aguarda a peça jurídica que está a ser produzida pelo escritório do Dr. João Gomes Alves. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO. _____

19. - digitAVE - AVE TECNOLÓGICO 2013 – PONTO DE SITUAÇÃO _____

Foi submetida à apreciação do Conselho a informação n.º04/2015, de 12 de fevereiro, realizada pela colaboradora da AMAVE Eng.ª Alda Ribeiro, onde se dá conta do atual estado de desenvolvimento do processo e das limitações a que tem estado sujeito (**Anexo 13**). _____

Foi recordado que este projeto, que integra atualmente os Municípios de Fafe, Guimarães e Vizela, está numa fase que exige o máximo de rapidez de execução, sendo que, para o efeito, já foram lançados dois procedimentos adjudicatórios, na modalidade de ajuste direto, para os itens "Gestão de identidades digitais" e "Racionalização do datacenter" (designações abreviadas). _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO E RATIFICAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS. _____

20. – DATACENTER - SERVIÇOS DE ANTISPAM _____

A entidade prestadora de serviços à AMAVE de antispam e antivírus tem vindo a ser a ORBCOM. O contrato com esta empresa, que teve a duração de três anos, expirou entretanto (abril de 2014). Ainda assim, foram prestando o serviço e garantiram os endereços de correio eletrónico, através do *datacenter*, dos domínios amave.pt, avedigital.pt, cim-ave.pt, cm-fafe.pt, cm-vminho.pt e vieiradominho.pt. Dada a importância do serviço, procedeu-se à renovação do contrato para o período de um ano (com início em abril de 2014), com o valor de 2,395.45 € + IVA. (**Anexo 14**). _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

21. – VARD – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO LIQUIDATÁRIA _____

O Secretário-Geral deu nota dos últimos desenvolvimentos havidos. _____

Foi posta à consideração a apresentação de uma proposta à Régie Cooperativa VARD de constituição de uma Comissão liquidatária para os devidos e legais efeitos. Mais se propôs que a mesma fosse constituída pelo secretário-geral da AMAVE, o jurista Dr. Jónatas Couto e a Técnica Superior Eng.ª Alda Ribeiro. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

22. – VARD – AÇÃO JUDICIAL CONTRA A EMPRESA VECTOR 21 _____

O Secretário-Geral deu nota dos últimos desenvolvimentos havidos. Foi presente ao Conselho cópia do processo judicial interposto à mencionada empresa. (**Anexo 15**) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO. _____

23. – VARD – REFER TELECOM _____

O Secretário-Geral informou o Conselho de que o serviço prestado pela REFER TELECOM – internet e dados - é imprescindível para várias Instituições, designadamente Municípios. A dívida reclamada cifrava-se em 69.126,00 € - correspondente ao período compreendido entre 23 de agosto de 2011 e 31 de dezembro de 2014. Entretanto, desenvolvidas negociações, aquela empresa está disposta a aceitar um valor de 46.518,60 € (IVA incluído), nos termos da proposta anexa (**Anexo 16**) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

1.
7.

24. – EMPRESA FORMATO VERDE – RESOLUÇÃO DE PROCESSO PENDENTE

Na sequência da deliberação tomada na passada reunião ordinária, do Conselho Diretivo da AMAVE, de 02 de setembro de 2014, o Secretário-Geral informou que, junto do credor, foram encetadas tentativas de obtenção de condições de pagamento mais favoráveis, tendo alcançado a seguinte proposta de acordo: 1. O pagamento do exato valor da dívida (28.730 € + IVA = 35.337,90€), sem quaisquer adicionais referentes a despesas, juros ou taxas de justiça havidas; 2. Um plano de pagamentos que prevê 5 mensalidades, com início a 30 de janeiro de 2015, sendo que a primeira teria o valor de 10.337,90 €, as três intermédias de 5.000,00 € cada, e a última de 10.000,00 €, conforme o documento de “Reconhecimento de Dívida com Acordo de Pagamento” anexo. (Anexo 17). A primeira mensalidade foi já entretanto liquidada.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR.

25. – ACTE – ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES TEXTEIS DA EUROPA - ASSEMBLEIA GERAL E COMITÉ EXECUTIVO

O Conselho foi informado dos resultados das reuniões do Comité Executivo e da Assembleia Geral da ACTE que decorreram em Terrassa, nos passados dias 2 e 3 de outubro de 2014, as propostas mais relevantes para esta Associação, realizadas em sede de reunião de Comité Executivo e posteriormente aprovadas em Assembleia Geral, foram: 1. A atribuição à AMAVE do Secretariado Executivo desta organização transnacional; 2. A realização de um Concurso Europeu de Moda, em que se associam Têxteis Técnicos e Impressão Digital e que decorrerá na Fábrica de Santo Thyrsó.

A atribuição do Secretariado Executivo será provida com vinte mil euros anuais por parte daquela associação. Entretanto, informou-se que a Presidência da ACTE, que inicialmente tinha aprovado a data de realização deste Concurso bem como assumido o seu patrocínio financeiro, em sede de Assembleia Geral e posteriormente em reuniões havidas, alega agora essa impossibilidade e afirma ter havido um mal-entendido: o concurso deveria ser em dezembro e o seu financiamento estaria sujeito a uma candidatura a instruir para esse efeito. O senhor Vereador Dr. José Pedro Machado interveio dando conta da intenção de endereçar uma missiva à Presidência da ACTE demonstrando o desagrado da AMAVE para com esta situação bem como a firme intenção de se realizar o dito Concurso na data inicialmente proposta.

O senhor Presidente da AMAVE, Dr. Domingos Bragança, referiu estar totalmente favorável a essa intenção sendo que a AMAVE se deverá manifestar solidária com esta iniciativa de Santo Tirso.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO, APROVAR O PROPOSTO E QUE A MISSIVA A ENDEREÇAR À ACTE MANIFESTE A SOLIDARIEDADE DA AMAVE PARA COM ESTA INICIATIVA A REALIZAR PELO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, NO ÂMBITO DA SUA REPRESENTAÇÃO DA ACTE ATRAVÉS DA AMAVE.

26. – PROJETO PLUSTEX – CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO DO PROJETO EM LILLE

O Secretário-Geral informou o Conselho sobre a Conferência Final do projeto PLUSTEX, que decorreu nos dias 9 e 10 de outubro de 2014 em Lille.

Na qualidade de responsável do projeto SPINPARK, em representação do Vice-Reitor da Universidade do Minho, Professor Doutor José Mendes, esteve a Engenheira Marta Catarino, que participou num *workshop* intitulado “*Creating New jobs in the T&C sector*”.

A Engenheira Adriana Duarte participou no *workshop* intitulado “*Strenghtening existing SMEs in T&C sector*” em representação do Professor Jaime Rocha Gomes, responsável pelo projeto “*Ecofoot-Ecological Dyeing*”. Além dos parceiros regionais, a conferência contou com a presença de representantes de diversas entidades e regiões, com Elisa Milos (INTERREG IVC – Secretária Técnica Adjunta), Julio Cardoso (Comissão Europeia - DG Enterprise and Research- Especialista em Têxteis Técnicos e Inovação), Francesco Marchi (Director of EURATEX) e Pascal Denizart (Director do CETI).

O secretário-geral recordou que a participação da AMAVE no Plustex significou, não só a troca e publicitação de boas práticas do setor têxtil, bem como a submissão de despesa que se estima em cerca de 150.000€, valor cofinanciado a 85% pelo projeto.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

CONSELHO DIRETIVO
REUNIÃO **ORDINÁRIA** DE 13 MARÇO DE 2015
ATA NÚMERO 01
PÁGINA 10 DE UM TOTAL DE 10

27. - APROVAÇÃO DA ATA

O Dr. Domingos Bragança apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

Pelas 18 horas e 40 minutos, foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 10 folhas escritas numa só lauda que tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, vai ser assinada pelo Dr. Domingos Bragança, que Presidiu à reunião, e por mim, António Quintão, que secretariei e lavrei a presente ata.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Domingos Bragança

Domingos Bragança, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL

António Quintão

António Quintão, Eng.º



FICHA DE PRESENCAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO
N.º 01/2015

DATA: 13 de março de 2015 _____

HORAS: 17,00 horas _____

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave _____

NOME	MUNICÍPIO	RUBRICA
Domingos Bragança	Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	L.
Raúl Jorge Fernandes da Cunha	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Joaquim Barbosa Ferreira Couto	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	Joaquim Barbosa Ferreira Couto (Vereador)
Sérgio Humberto	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
António Azevedo	Vice-Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
Ricardo Jorge Costa Mendes	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Ricardo Jorge Costa Mendes
Dinis Manuel da Silva Costa	Presidente da Câmara Municipal de Vizela	
Maria Elisa Carvalho Ferraz	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	
Aires Henrique do Couto Pereira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	
António Augusto Costa Quintão	Secretário-Geral	